



Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada: 394706

Classificação: 05.05.02 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 11.04.12



- REQUERIMENTO Número IXI (1.ª)
- PERGUNTA Número 3853 IXI (2.ª)

Expeça-se
Publique-se
2011 104112
Secretária da Mesa <i>rec</i>

Assunto: "Situação dos Trabalhadores da Continental Teves no Concelho de Palmela, Distrito de Setúbal"

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

*Por determinação do SECPAR
Sua Secretária da Mesa*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

*11.04.12
Luis*

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou conhecimento através da União de Sindicatos de Setúbal, CGTP-IN, do incumprimento dos direitos de maternidade e paternidade na empresa Continental Teves.

A Continental Teves é uma empresa do sector automóvel que se situa no parque das carrascas em Palmela, e tem muitas mulheres trabalhadoras.

Esta empresa declarou a caducidade do contrato de trabalho com uma trabalhadora grávida, devido às baixas médicas decorrente da sua gravidez de risco. A empresa não informou a CITE da não renovação do contrato desta trabalhadora.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o acompanhamento da ACT em relação ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores na Continental Teves?
2. Na sequência de acções de fiscalização já desenvolvidas, quais os seus resultados?
3. Qual o acompanhamento e intervenção da CITE para assegurar o cumprimento dos direitos de maternidade e paternidade?

Palácio de São Bento, 7 de Abril de 2011

Os Deputados



Assunto
Assunto
Assunto
Assunto

Paula Santos
Paula Santos

Bruno Dias
Bruno Dias

REQUERIMENTO
 PERGUNTA

12. Abril
Bruno Dias

1. Qual o acompanhamento da ACT em relação ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores na Continental Têxtil;

2. As seguintes ações de fiscalização já desenvolvidas, quais os seus resultados?

3. Qual o acompanhamento e intervenção da CITE para assegurar o cumprimento dos direitos de maternidade e paternidade?

4. Além do disposto no artigo 61.º do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

5. No âmbito do disposto na alínea b) do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

6. De acordo com o disposto no artigo 61.º do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

7. De acordo com o disposto no artigo 61.º do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

8. De acordo com o disposto no artigo 61.º do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

9. De acordo com o disposto no artigo 61.º do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

10. De acordo com o disposto no artigo 61.º do Artigo 152.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea b) do artigo 4.º do regime de Assinaturas da República, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos: